



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 54/2021

PROJETO DE LEI Nº. 64/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinária e extraordinária, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 70/2020, de 26 de novembro de 2020), como segue:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento	
07.01 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento.	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(272) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	97.000,00
(276) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	77.000,00
(279) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	181.000,00
TOTAL	355.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 54/21 (projeto de lei nº. 64/21).....pag. 2

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(179) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	355.000,00
TOTAL	355.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de junho de 2021.

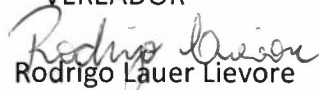

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

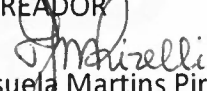

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

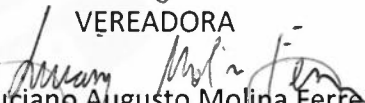

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

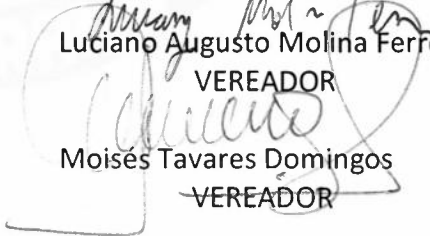
Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR